



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24, APROV. 26/02/15



LEI Nº 2861, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Autoriza o Município de Santa Cruz do Rio Pardo a subscrever ações para aumento de capital da CODESAN – Companhia de Desenvolvimento Santacruzense e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo autorizado a subscrever ações ordinárias para aumento de capital da CODESAN – Companhia de Desenvolvimento Santacruzense, no valor total de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Único – A subscrição ficará condicionada às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município e às necessidades econômicas da CODESAN.

Artigo 2º - A subscrição de que trata esta lei poderá ser realizada mensalmente, nos meses de fevereiro a dezembro de 2015.

Artigo 3º - A subscrição de ações implicará o aumento da participação acionária do Município na CODESAN de forma proporcional ao valor do aumento de capital de que trata esta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
“Tudo para o bem de todos”
www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br


Armando Cunha
Secretário Finanças